

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO**

**(Exoneração – Ato nº 32/2017)**

**Autoridade Requerente da Exoneração**

“Eu, , como autoridade requerente da exoneração de , matrícula nº , **DECLARO**, para todos os fins de direito e, para cumprimento do previsto no Art. 2º, §1º, do Ato 32/2017, da Mesa, que a referida servidora:

Encontra-se em período de estabilidade provisória[[1]](#footnote-1) e que tenho ciência de que, nos termos do art. 2º, §2º do Ato nº 32/2017, da Mesa, o cargo público ocupado pela servidora somente poderá ser ocupado após o transcurso do prazo de estabilidade provisória, devidamente comprovado.

Não se encontra em período de estabilidade provisória.

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

1. O período de estabilidade provisória é o compreendido entre “a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto” ADCT, CF 88, art. 10, II, b. [↑](#footnote-ref-1)